



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2020**

Aos dias 26 de agosto de 2020, às 13 horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, localizada na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 3º andar, Centro, Curvelo/MG, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, com a presença dos membros Estevão Augusto Verçosa Matos, Rodrigo Afonso da Costa e Adriana Santos de Almeida Fernandes, nomeados pela Portaria nº 10.865, de 12 de agosto de 2020, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado parcial, publicado no dia 24 de agosto de 2020.

Foram interpostos seis recursos contra a decisão. Em seu recurso, a candidata Andréa Barbosa Soares solicita a juntada de documentos faltosos do envelope protocolado no ato da inscrição, em razão das normas do edital e da legislação vigente, não é possível a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido juntados quando do ato de inscrição, em obediência ao disposto no edital do processo seletivo, portanto, seu recurso foi negado; Em seu recurso, a candidata Jaqueline Mendes Pereira solicita reconsideração da decisão a Comissão em inabilitá-la pela não indicação, nos termos do edital, para qual cargo desejaria concorrer, ao argumento de que estava nervosa, a solicitação não pode ser atendida, pois a indicação do cargo para o qual concorreria era uma atribuição e obrigação do candidato, o acolhimento do recurso violaria sobremaneira a isonomia do processo seletivo, motivo pelo qual o recurso foi negado; Em seu recurso, a candidata Ana Flávia Ferreira Costa argumenta que fora habilitada, mas não constou da lista de classificação, após análise esta Comissão constatou que realmente houve um equívoco na formulação da lista de classificação e que a recorrente fora indevidamente excluída desta, a lista de classificação para o cargo de Dentista ESF foi reformulada, recurso provido; Em seu recurso a candidata Lorena Glória Guimarães argumenta que embora a Comissão tenha reconhecido e validado 0,30 pontos com base nos certificados de cursos profissionalizantes apresentados, estes mesmos pontos não foram contabilizados ao final, a Comissão analisando os autos concluiu que houve um equívoco na pontuação da candidata, a correção foi inserida na lista de classificação, mas sem alteração nas posições, recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

provido; Em seu recurso, a candidata Aline Silva Assunção solicita a juntada de documentos faltosos do envelope protocolado no ato da inscrição, em razão das normas do edital e da legislação vigente, não é possível a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido juntados quando do ato de inscrição, em obediência ao disposto no edital do processo seletivo, portanto, seu recurso foi negado; Em seu recurso, o candidato Renato Nascimento de Souza requer recontagem do seu tempo de experiência com vistas a elevar sua pontuação, após análise pela Comissão, verificou-se que razão não assiste ao recorrente, visto que a pontuação fora devidamente anotada e validada, o período cujo tempo o recorrente solicita contagem não está de acordo com item 3.7.12.1, “c” do edital, recurso negado.

Nada mais havendo a constar, eu, Estevão Augusto Verçosa Matos, presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Curvelo, em 26 de agosto de 2020.

Estevão Augusto Verçosa Matos
Matrícula 11805-0
Presidente

Rodrigo Afonso da Costa
Matrícula 1577-0
Secretário

Adriana Santos de Almeida
Fernandes
Matrícula 7303-0
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I **RESUMO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

Nome	CPF	Cargo	Julgamento
Jaqueline Mendes Pereira Alves	100.XXX.XXX-60	-	Negado
Andrea Barboza Soares	031.XXX.XXX-57	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EA CS	Negado
Ana Flávia Ferreira Costa	103.XXX.XXX-66	Cirurgião Dentista ESF	Provido
Lorena Gloria Guimarães	117.XXX.XXX-00	Médico ESF II	Provido
Aline Silva Assunção	100.XXX.XXX-89	Médico ESF II	Negado
Renato Nascimento de Souza	033.XXX.XXX-69	Cirurgião Dentista ESF	Negado